

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 889/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais) destinado a atender às despesas que abaixo especifica:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.028000 - ESCOLA OFICINA

3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 16.100,00

53 - Fonte: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorre do cancelamento total e ou parcial da dotação da despesa que segue demonstrada:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123650015.2.041000 - ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL.....R\$ 16.100,00

106 - Fonte: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.


CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 0.106
Data, 28 de 09, 2007
O FUNCIONÁRIO